



CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

ANO XXIV Nº 3669 • CAXIAS (MA), TERÇA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2018 Edição de Hoje: 03 páginas

ATO

ATO Nº 0038/2018

Aposentadoria voluntária com proventos proporcionais mensais, em benefício de **Mariana Pereira da Silva Santos**, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, nos termos da Constituição Federal/1988 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 153/2018 de 23/07/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais mensais no valor total de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) em benefício de **Mariana Pereira da Silva Santos**, matrícula nº 07406-1, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º e 17 da Constituição Federal/1988, com alterações dadas pelas Emendas Constitucionais nº 20/98 e 41/03, c/c o art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, tendo em vista o que consta do processo nº 02730/2018, conforme discriminação das parcelas abaixo:

- **Média aritmética simples dos 158 (cento e cinquenta e oito) maiores salários de contribuição utilizados como base para as contribuições do servidor, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência de março/2002, na proporção de 965,29*(6.044/10.950) - R\$ 532,81 (quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e um centavos).**

- Complemento para equiparação ao salário mínimo vigente - R\$ 421,19 (quatrocentos e vinte e um reais e dezenove centavos).

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, 05 de novembro de 2018.

Fernando de Macedo Ferraz Melo Gomes
Presidente

ATO Nº 0039/2018

Pensão por morte em benefício de **Shavio Baruck Costa Oliveira**, filho menor, beneficiário da ex-servidora municipal Ideuvam Oliveira Carvalho Costa, nos termos da Constituição Federal/1988 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIASPREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 153/2018 de 23/07/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder pensão por morte a **Shavio Baruck Costa Oliveira**, filho menor, no valor total de R\$ 2.302,89 (dois mil, trezentos e dois reais e oitenta e nove centavos) mensais, correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração da ex-servidora municipal Ideuvam Oliveira Carvalho Costa, em exercício do cargo de Professor Classe E, Nível V, matrícula nº 01282-2, falecida em 27/07/2018, nos termos do art. 40, §§ 2º e 7º, inciso II, tendo em vista o que consta do processo nº 02486/2018, conforme discriminação da parcela abaixo:

- Valor total da pensão – R\$ 2.302,89 (dois mil, trezentos e dois reais e oitenta e nove centavos).

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, em 05 de novembro de 2018.

Fernando de Macedo Ferraz Melo Gomes
Presidente

ATO Nº 0040/2018

Pensão por morte em benefício de **Shavio Baruck Costa Oliveira**, filho menor, beneficiário da ex-servidora municipal Ideuvam Oliveira Carvalho Costa, nos termos da Constituição Federal/1988 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS – CAXIASPREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 153/2018 de 23/07/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder pensão por morte a **Shavio Baruck Costa Oliveira**, filho menor, no valor total de R\$ 2.021,26 (dois mil e vinte e um reais e vinte e seis centavos) mensais, correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração da ex-servidora municipal Ideuvam Oliveira Carvalho Costa, em exercício do cargo de Professor Classe E, Nível V, matrícula nº 01282-1, falecida em 27/07/2018, nos termos do art. 40, §§ 2º e 7º, inciso II, tendo em vista o que consta do processo nº 02485/2018, conforme discriminação da parcela abaixo:

- Valor total da pensão – R\$ 2.021,26 (dois mil e vinte e um reais e vinte e seis centavos).

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, em 05 de novembro de 2018.

Fernando de Macedo Ferraz Melo Gomes
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

ADENILSON DIAS DE SOUZA

Procurador Geral do Município

ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACEDO

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

ANDRÉ LUÍS MAIA SANTOS SILVA

Controlador Geral do Município

ROOSEVELT M. MILHOMEM JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo, Articulação Política e
Segurança Pública

ARTHUR QUIRINO SA SILVA NETO

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo,
Juventude e Patrimônio Histórico

FAUSE ELOUF SIMÃO JÚNIOR

Secretário Municipal de Trabalho

JOÃO ANTÔNIO DOS SANTOS NETO

Secretário Municipal de Indústria e Comércio

JOSÉ MURILO COSTA NOVAIS

Secretário Municipal de Infraestrutura

FRANCISCO DE ASSIS ABREU JÚNIOR

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento
Social

LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES

Secretária Municipal de Agricultura e Pesca

PEDRO FONSECA MARINHO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

TALMIR FRANKLIN ROSA NETO

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e
Administração

TANIERY FERNANDA PORTO CANTALICE

Secretária Municipal de Políticas Públicas para as
Mulheres

HINO DE CAXIAS

Letra: Teodoro Ribeiro Júnior

Música: Elpídio Ferreira

Clara estrella do ceo maranhense,
Lyra flebil de meigo cantor,
Tua voz luz outra estrella não vence
Nem ha lyra mais cheia d'amor.

Vamos juntos, no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Es a virgem toucada de rozas
Que te mira nas aguas do rio,
De onde as nymphas aubtis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos, no albor destes dias
os louvores cantar de Caxias (bis)

Bloqueada na paz tu trabalhas
E na paz confiada - descanças,
Mas não temes o fragor de batalhas
Quem já trouxe a victoria nas lanças.

Vamos juntos, no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios - escravos,
Bentos seiso do alvôr da camelia:
Que nós somos unidos e bravos,
Filhos Grachos de nova Cornelia.

Vamos juntos, no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! glória! as façanhas proclajem
Da Princeza do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramem
Pelas terras do audaz Maranhão.

Vamos juntos, no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

CRIADO PELA LEI 2.331/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO POLÍTICA
E SEGURANÇA PÚBLICA
Praça do Pantheon, 600 - Centro • CEP: 65.600-000 • Caxias/MA
E-mail: gabinte@caxias.ma.gov.br

